



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ASAQ

Acolho o parecer contido no doc. 0388647.

Diante dos fundamentos acima elencados, e considerando a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas apresentadas pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social e pela Seção de Suporte aos Sistemas Corporativos; o enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; o atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e da Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista do artigo 46, incisos X, da Resolução TRE/GO 275/17 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta da empresa GS Branding e Serviços Ltda. (Stock Photos), para disponibilização de Sistema Informatizado de Banco de Imagens para acesso a fotografias, ilustrações e imagens, com qualidade profissional e direito de uso, para comunicação interna e externa deste Tribunal, compreendendo plano de assinatura corporativa, com setecentos e cinquenta *downloads* por mês, licença padrão *Royalty-free*, conta Grupo, pelo período de vinte e quatro meses, no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Com tais considerações, remetam-se os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, para exame da minuta de contrato anexada aos autos (doc. 0361447), em atenção ao preceituado no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Isso feito, **remetam-se os autos** à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para emissão de nota de empenho e demais providências, **ressalvada a necessidade de comprovar as regularidades exigidas por lei da contratada**.

Em seguida, à ADAAC para publicação da despesa no Portal da Transparência, e, **por fim**, à Seção de Controle Patrimonial para as providências cabíveis.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 19/10/2022, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388727** e o código CRC **B27111AF**.

